ANEXO II – ANTEPROJETO DE LEI DO PERÍMETRO URBANO DE MIRASELVA/PR

LEI COMPLEMENTAR N° __ DE ___ DE ___ DE 2021.

SÚMULA: Institui o Perímetro Urbano do Município de Miraselva

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º -** O território municipal é divido em áreas urbanas e rurais, para fins urbanísticos e tributários.
- § 1º A área urbana do município de Miraselva para efeito desta lei é aquela compreendida dentro dos limites estabelecidos para a sede urbana.
 - § 2º A área rural é constituída pelo restante do território.
- Art. 2º A representação cartográfica e o memorial descritivo do Perímetro Urbano de Miraselva integram o Anexo I da presente Lei
- **Art. 3º -** Ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta lei, em especial as Leis Municipais nº 493/2013, nº 616/2019 e 627/2020.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Miraselva, ____ de ____ de 2021

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA Prefeito Municipal

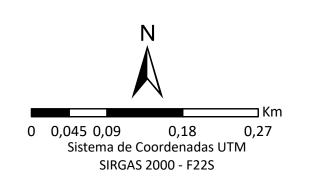


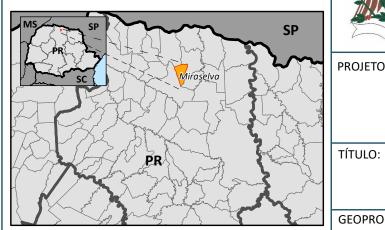
Estradas MunicipaisArruamento

Hidrografia

Curso d'água

Massa d'água





Revisão do Plano Diretor de Miraselva

Α1

Perímetro Urbano

GEOPROCESSAMENTO: FORMATO: ESCALA:

ESCALA: 1:4.500

26/11/2021

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE MIRASELVA

Inicia-se a descrição desse perímetro no ponto P0, de latitude 22°57'48,2968" e longitude 51° 29'28,5243"; este segue para o ponto P01 de latitude 22°57'54,7133" e longitude 51°29"24,6377' 150°31'15,3017" pela distância de 226,23m; Deste segue para o ponto P02 de com o azimute de latitude 22°57′54,7539" e longitude 51°29'13,7775" com o azimute de 90°2'30,2122" pela distância de 309,25m; Deste segue para o ponto P03 de latitude 22°57'41,0041" e longitude 51°29'13,7282" com o azimute de 0°0'0,9458" pela distância de 422,83m; Deste segue para o ponto P04 de latitude 22°57'41,0761" e longitude 51°28'50,2174" com o azimute de 90°0'5,0964" pela distância de 669,50m; Deste segue para o ponto P05 de latitude 22°57'59,306" e longitude 51°28'50,1266" com o azimute de 179°32'54,2363" pela distância de 560,58m; Deste segue para o ponto P06 de latitude 22°57'59,3284" e longitude 51°28'42,7096" com o azimute de 90°0'0,9458" pela distância de 211,20m; Deste segue para o ponto P07 de latitude 22°58'2,3609" e longitude 51°28'43,0454" com o azimute de 185°40'6,4922" pela distância de 93,74m; Deste segue para o ponto P08 de latitude 22°58'2,4563" e longitude 51°28'47,5182" com o azimute de 268°29'26,1018" pela distância 127,40m; Deste segue para o ponto P09 de latitude 22°58'7,1257" e longitude 51°28'47,5347" com o azimute de 180°0'1,0341" pela distância de 143,59m; Deste segue para o ponto P10 de latitude 22°58'7,0726" e longitude 51°28'58,8313" com o azimute de 270°6'13,2524" pela 321,67m; Deste segue para o ponto P11 de latitude 22°58'15,2102" e longitude 51°28'58,8542" com o azimute de 179°57'40,6290" pela distância de 250,24m; Deste segue para o ponto P12 de latitude 22°58'15,2293" e longitude 51°29'2,9335" com o azimute de 269°31'26,2451" pela distância de 116,15m; Deste segue para o ponto P13 de latitude 22°58'17,7746" e longitude 51°29'3,2769" com o azimute de 186°55'46,1058" pela distância de 78,88m; Deste segue para o ponto P14 de latitude 22°58'17,761" e longitude 51°29'7,735" com o azimute de 269-59-50,1342 pela distância de 126,95m; Deste segue para o ponto P15 de latitude 22°58'15,8369" e longitude 51°29'7,7819" com o azimute de 358°31'9,6381" pela distância de 59,18m; Deste segue para o ponto P16 de latitude 22°58'15,8253" e longitude 51°29'11,567" com o azimute de 270°0'0,9458" pela distância de 107,78m; Deste segue para o ponto P17 de latitude 22°58'14,1587" e longitude 51°29'11,5611" com o azimute de 0°0'0,9458" pela distância de 51,25m; Deste segue para o ponto P18 de latitude 22°58'14,1408" e longitude 51°29'17,3863" com o azimute de 270°0'0,4484" pela distância de 165,87m; Deste segue para o ponto P19 de latitude 22°58'4,0146" e longitude 51°29'17,3422" com o azimute de 0°2'27,3350" pela distância de 311,39m; Deste segue para o ponto P20 de latitude 22°58'3,9799" e longitude 51°29'28,5809" com o azimute de 269°59'59,9999" pela distância de 320,02m; Deste segue com o azimute de 0°0'0,0000" pela distância de 482,27m até o ponto PO, ponto inicial da descrição desse perímetro.